

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

MENSAGEM

Senhor Presidente,

matéria: Para os efeitos legais, submeto à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte

PROJETO DE LEI: 023/21

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para 2022 – LDO 2022, em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento que fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2022 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado. As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias.

Atenciosamente

Crisogono Noletto e Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 047.555.649-20
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 023/2021 - DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA METAS E PRIORIDADES PARA 2022 ANEXO I

I - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica.

METAS

- ❖ Os princípios e limites constitucionais;
- ❖ Manutenção das atividades do Legislativo;
- ❖ Organizar a estrutura de Cargos e Salários;
- ❖ Contribuir para a Previdência Social;
- ❖ Julgar Contas do Executivo, apreciar mensagens, apresentar projetos, editais, resoluções.
- ❖ Avaliar os programas desenv. p/ executivo;
- ❖ Adquirir e manter veículos e equipamentos para o Legislativo Municipal;
- ❖ Construir prédio do legislativo;
- ❖ Os princípios e limites constitucionais;
- ❖ As receitas Municipais e o equilíbrio com as despesas.
- ❖ As vedações quando exceder os limites de despesa com o pessoal e dos critérios e forme de limitação de empenho;
- ❖ As condições especiais para transferência de recursos públicos e privadas;
- ❖ As disposições gerais

PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETIVOS

Modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; avaliar as estruturas de pessoal face às metas estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei; implantar programa de capacitação de recursos humanos; maximizar os serviços de natureza administrativa; modernizar o sistema de tributação e fiscalização; atualizar cadastro tributário; promover cobrança da dívida ativa; implementar cadastro Imobiliário; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; manter a economia e finanças do Município sob rigoroso controle; ampliar e reestruturar o Quadro do Pessoal abrindo vagas estritamente necessárias; promover reajustes e/ou reposição aos servidores municipais de acordo com a Lei.

METAS

- ❖ Melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
- ❖ A revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
- ❖ A revisão da legislação e manutenção do cadastro sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
- ❖ Pessoal e encargos sociais;

Crisógono Noloto e Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 047.685.689-20

- ❖ As ações e projetos em andamento;
- ❖ Implantação da nota eletrônica;
- ❖ Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
- ❖ Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
- ❖ Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
- ❖ Promover adequação do Código Tributário com revisão de Impostos e Taxas Municipais;
- ❖ Promover reavaliação do ITR e outros Tributos;
- ❖ Disponibilizar recursos e promover a construção da sede da Prefeitura Municipal;
- ❖ Promover a Capacitação Servidores Administrativos;
- ❖ Promover Informatização dos setores Administrativos;
- ❖ Adquirir Veículos para setores da Administração;
- ❖ Manter e ampliar convênios diversos;
- ❖ Promover a reformulação da Estrutura Administrativa, do Quadro de Pessoal e Regime Jurídico;
- ❖ Serviço da dívida e realizar pagamentos de precatórios judiciais;
- ❖ Adquirir equipamentos e programas de informática;
- ❖ Apoiar atividades policiais e da segurança no município
- ❖ Promover a geração de emprego e renda do Município
- ❖ Celebrar Convênios com órgãos, empresas, autarquias Federais, Estaduais e outros Municípios
- ❖ Promover a contribuição com o INSS, IPREMI, FGTS e PASEP
- ❖ Promover a contratação de pessoal necessário ao desenvolvimento e execução dos serviços, mediante a realização de Concurso Público e Teste Seletivo
- ❖ Contratar Operações de Crédito até o limite estabelecido na legislação
- ❖ Desenvolver ações objetivando aquisição de terrenos e projetos para construção da sede da Prefeitura Municipal
- ❖ Promover e modernizar as atividades da tributação, fiscalização
- ❖ Promover cobrança da dívida ativa de Impostos e Taxas, instituir anistia e estabelecer parcelamento
- ❖ Fiscalizar a Venda da produção rural, para coibir perdas de Receita do Município
- ❖ Promover a atualização do Cadastro Imobiliário de planta genérica de valores para ajustamento e cobrança de impostos, taxas e serviços municipais
- ❖ Promover desapropriação de áreas declaradas de utilidade pública
- ❖ Prover recursos as atividades da Administração Municipal
- ❖ Prover recursos aos Fundos Municipais
- ❖ Desenvolver ações visando à regularização do Loteamento do Conjunto Mutirão/Moradia das Flores;
- ❖ O acesso à população aos bens e serviços básicos como saúde, educação, saneamento, habitação e assistência social;
- ❖ As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as obras em andamento terão prioridades sobre as ações de expansão e implantação de novas obras, exceto aquelas derivadas de convênios e acordos firmados durante o decorrer do exercício financeiro;
- ❖ A busca de novas alternativas de ocupação produtiva e geradora de renda;
- ❖ Celebrar Convênio com Estagiários

III - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETIVOS

Dotar a rede municipal de educação dos meios necessários a manutenção e melhoria do ensino de primeiro grau, tornando o ensino primário obrigatório e disponível para todos; estimular o desenvolvimento do ensino secundário em suas diferentes formas, inclusive o ensino geral e profissionalizante; estimular a frequência regular a escola e a redução do índice de evasão escolar; implantar programa de educação em tempo integral; assegurar aprendizagem profissional mediante

parcerias com instituições de ensino ou outras aptas a ministrar cursos a saber, como SENAC, SENAI, SESCOOP, SENAT e SENAR; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; assegurar o transporte escolar a alunos residentes do meio rural que freqüentam o ensino Municipal. Disponibilizar recursos e condições a alunos que freqüentam cursos profissionalizantes e de 3º grau em outras Cidades; desenvolver programas culturais e de Cidadania; desenvolver programas e competições esportivas diversas. Subvencionar programas educativo, culturais e esportivos. Prover recursos específico para profissionalização de adolescentes. Desenvolver ações e programas previstos especialmente nos Arts. 3 e 4º da Lei Municipal 661/2007 em relação ao trabalho infantil.

METAS

- ❖ Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 1.161/2.021.
- ❖ Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com visitas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
- ❖ Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
- ❖ As atividades culturais e de lazer tem como meta a resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos;
- ❖ Promover instalação de internet cidadã
- ❖ Manter ônibus transporte escolar para os universitários Maringá;
- ❖ Desenvolver ações objetivando a construção da nova creche;
- ❖ Desenvolver ações para implantação da história de Itaguajé na grade curricular escolar;
- ❖ Manter o Ensino Fundamental do Município atendendo a demanda escolar;
- ❖ Manter atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- ❖ Conservar as edificações e efetuar ampliações físicas da Escola Municipal;
- ❖ Promover o desporto amador e competições desportivas, envolvendo alunos e realizando jogos estudantis;
- ❖ Manter o sistema de transporte escolar;
- ❖ Promover a aquisição de veículos p/ transporte escolar;
- ❖ Promover distribuição de material escolar p/alunos carentes;
- ❖ Promover a aquisição e distribuição da merenda escolar;
- ❖ Promover a realização de cursos profissionalizantes e a formação de mão de obras diversos.
- ❖ Promover Semana Cultural, Ruas de Lazer, Ruas de Recreio, outras modalidades Desportivas/Culturais e Competições Esportivas nas Comemorações do Município;
- ❖ Promover festividades cívicas do Município, especialmente a Festa do Peão de Rodeio, Dia da Cidadania, Torneio de Pesca;
- ❖ Repassar recursos para o Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Infantil;
- ❖ Manter casa da Cultura/Biblioteca Publica e realizar aquisição de acervos;
- ❖ Promover formação Musical visando manutenção da Banda e Fanfarra Municipal.
- ❖ Manter cursos para formação de adultos, ensino supletivo e outros;
- ❖ Promover recursos para o transporte escolar de alunos de Cursos profissionalizantes e do Ensino de 3º Grau;
- ❖ Realizar subvenções diversas, especialmente a Escolinha de Futebol Danilo Cordeiro dos Santos, a Escolinha de Peão de Rodeio e ao esporte amador;
- ❖ Prestar atendimento necessário à população infantil através da Creche, FIA e Pré-Escola;
- ❖ Adquirir equipamentos e materiais permanentes para unidades escolares;
- ❖ Construção de áreas de desporto e lazer;
- ❖ Disponibilizar recursos para promoção eficaz de política publica de combate do trabalho infantil e profissionalização de adolescente, proteção integral e prioridade absoluta da infância e da juventude.

- ❖ Comprar produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, atendendo à exigência legal de compra de pelo menos 30% do valor dos recursos do PNAE;
- ❖ Otimizar o transporte escolar no Município;
- ❖ Modernizar e adequar as instituições de ensino municipais para se tornarem melhor preparadas e atraentes para atender às necessidades educativas das crianças, jovens e adultos;
- ❖ Conectar projetos e difundir a cultura da atividade física e do lazer
- ❖ Dar mais incentivo a Caminhada Ecológica;
- ❖ Terminar e montar novo completo escolar com 12(doze) salas de aula;
- ❖ Celebrar Convênios com Entidades APAE, CASA LAR COLORADO.

IV - SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETIVOS

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico e de oferta de vagas hospitalares; gerir através do Fundo Municipal de Saúde os recursos disponibilizados ao Serviço de Saúde Municipal; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de atendimento a Saúde da Mulher e da Criança, de higiene bucal, de combate ao uso de drogas e recuperação de dependentes químicos; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate da nutrição infantil e de prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; desenvolver ações visando combater a profilaxia de doenças endêmicas e transmissíveis. Manter Convênios e ou parceria com entidades privadas, publicas ou Consorcio de Saúde objetivando proporcionar atendimento médico, hospitalar e ambulatorial as pessoas assistidas pelo SUS. Estabelecer com os Governo Federal ou Estadual, Gestão associada para planejamento, regulação dos serviços de abastecimento de água e implantação do esgotamento sanitário na Cidade, operacionalizar ações para manutenção e desenvolvimento do Programa de Coleta Seletiva e reciclagem do lixo urbano. Desenvolver ações, metas e serviços de Vigilância em saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

METAS

- ❖ Ressalta-se como medida de contenção da disseminação do COVID-19;
- ❖ Ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- ❖ Oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços que garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- ❖ Implantação da rede de esgoto no município;
- ❖ Prover e viabilizar programa "Gestão Saúde"
- ❖ Prover lanches a pacientes transportados nos "encaminhamentos da madrugada"
- ❖ Desenvolver ações para operacionalização do lixo domiciliar no Aterro Sanitário próprio, de Consórcio ou de terceiro;
- ❖ Adquirir equipamentos, prover profissionais da área da Saúde e manter atividade do NIS – Núcleo Integrado de Saúde;
- ❖ Adquirir equipamentos, prover profissionais e manter atividades da UBS – Unidade Básica de Saúde;
- ❖ Manter atividades relacionada a Secretaria Municipal de Saúde;
- ❖ Manter atendimento básico na área da saúde a população do Município, fornecendo medicamentos, exames médicos e laboratoriais.
- ❖ Realizar encaminhamento e transporte de pacientes para atendimento fora da sede do Município;

- ❖ Executar Programa de combate a Carência Nutricional;
- ❖ Executar Programas de Atendimento a Saúde da Mulher e da Criança e acompanhamento pré-natal;
- ❖ Manter e ampliar programas tais como: Agente Comunitário de Saúde, Médico da Família, Prevenção de doenças, Vigilância epidemiológica, imunização, tratamentos psicológicos e fisioterápicos;
- ❖ Realizar manutenção de Veículos e Ambulâncias a serviços da saúde;
- ❖ Manter e ampliar as atividades do N.I.S, prestando assistência médica, odontológica, psicológica, farmacêutica e ambulatorial.;
- ❖ Combater a profilaxia de doenças endêmicas e transmissíveis e executar especialmente o Combate a Dengue;
- ❖ Aquisição de Veículos para Programa de Saúde e transporte de doentes;
- ❖ Realizar campanhas preventivas de saúde, epidemiologia e vacinação;
- ❖ Realizar adequação e manutenção do aterro Sanitário próprio ou de consórcio
- ❖ Executar programa de saneamento básico com implantação de rede de esgoto na Cidade;
- ❖ Executar programa de reciclagem e coleta seletiva de lixo;
- ❖ Promover destinação adequada ao lixo hospitalar;
- ❖ Construir ou adquirir barracão destinado a reciclagem do lixo domiciliar;
- ❖ Adquirir equipamento p/reciclagem do lixo domiciliar;
- ❖ Manter convênios ou parcerias com Consórcios de Saúde (CISAMUSEP, SAMU), Consórcios de Medicamentos, Entidades Publicas ou Privadas;
- ❖ Manter convênios com Ministério e Secretaria da Saúde visando cumprir programas de combate epidemiológicos, saúde da família e outros;
- ❖ Manter Convênios com Cooperativas de Reciclagem de lixo, visando a coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar;
- ❖ Adquirir terreno para instalação de bacias de decantação da rede de esgoto;
- ❖ Prestar assistência a Saúde (médica, odontológica e farmacêutica) à alunos da rede Municipal de Ensino;
- ❖ Apoiar e desenvolver atividades de vigilância Sanitária fiscalizando estabelecimentos comerciais, indústrias e residências;
- ❖ Desenvolver ações e programas para atendimento e recuperação de dependentes alcoólicos e químicos;
- ❖ Prover e gerenciar recursos do Fundo Municipal de Saúde;
- ❖ Construir OSSARIO no Cemitério Municipal e desenvolver ações para traslado de "restos mortais" para ossario;
- ❖ Construção sala de Fisioterapia e aquisição equipamentos novos;
- ❖ Implantar o Plano de Saneamento Ambiental do Município;
- ❖ Promover a vigilância em saúde, com destaque para o controle da dengue;
- ❖ Atenção a saúde da população;
- ❖ Execução de cerca no entorno da área do aterro sanitário;
- ❖ Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.
- ❖ Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus-covid-19, mediante aos casos positivos e possível aumento de transmissão no Município;

V – ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVOS

Realizar-se de forma integrada as políticas setoriais considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento á garantia dos mínimos Sociais, ao provimento de condições para atender contingências Sociais e a universalização dos direitos sociais sob essa perspectiva; cumprir com a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial, para famílias, idosos, deficientes e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e Serviços Socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na

família, e que garanta a convivência familiar e comunitária; manter cadastramento atualizado de famílias ou pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade social que necessitam da Assistência Social; desenvolver ações e programas específicos que assegurem à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, a fim de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência e opressão e especialmente os previstos nos Arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº. 661/2007; gerir através do Fundo Municipal de Assistência Social os recursos disponibilizados aos serviços da ação social Municipal; supervisionar as ações do Conselho Tutelar e assistir as atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; desenvolver ações e programas específicos que assegurem ao idoso o direito à saúde, ao lazer, à dignidade e melhoria de vida.

METAS

- ❖ Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
- ❖ Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
- ❖ Promover a construção e instalação do "NOVO CRAS"
- ❖ Estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas no município;
- ❖ Recuperação de Moradias e ou distribuição de materiais de construção p/ famílias carentes e em situações de vulnerabilidade social, vitimas da pobreza ou em casos de ocorrência de sinistro ou calamidades;
- ❖ Construção de módulos sanitários para famílias em situações de vulnerabilidade social vítimas da pobreza;
- ❖ Construção e Manutenção de Salões Comunitários em Assentamentos Rurais;
- ❖ Colaborar com a Ampliação, Reparos e Conservação e aquisição de equipamentos do Centro de Convivência ao Idoso.
- ❖ Manter e Ampliar as atividades do Departamento de Assistência Social;
- ❖ Manter, equipar e ampliar as atividades da Estação do Ofício/Centros Comunitários;
- ❖ Manter Convênios com Asilos para atendimento de pessoas idosas;
- ❖ Manter Convênios com a CASA LAR para abrigar e dar atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- ❖ Realizar convênios com entidades apropriadas para tratamento e recuperação de dependentes químicos e drogados;
- ❖ Manter, conservar a Casa de Velório;
- ❖ Implantar Centro de habilitação e reabilitação do Idoso;
- ❖ Colaborar com a manutenção da Escola de Educação Especial (Rafael Costa da Rocha) - APAE;
- ❖ Manter Programa de distribuição de leite e leite das crianças;
- ❖ Manter Programa da compra direta;
- ❖ Manter as atividades do Projeto FIA e adquirir equipamentos;
- ❖ Reformas, melhorias e manutenção do Centro de Educação Infantil Menino Jesus;
- ❖ Aquisição de Equipamentos e melhorias na Marcenaria do Local onde são desenvolvidas as atividades de Contra Turno Escolar (FIA);
- ❖ Atender famílias e pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais tais como: Bolsa aluguel, auxílio funeral, passagens, Cestas Básicas, Cobertores, materiais de construção e outros atendimentos emergenciais;

- ❖ Implantar, manter e ampliar Convênios para Programa de ação ao atendimento da criança e do adolescente de famílias em situação de vulnerabilidade Social e dos portadores de deficiências e idosos;
- ❖ Manter e ampliar o CLUB DO POVO para atividades de lazer e sócio-educativa;
- ❖ Subvencionar APMI, APAE, CONSELHO TUTELAR e CASA LAR;
- ❖ Construir Barracões Comunitários nos Assentamentos;
- ❖ Promover e manter cadastramento atualizado de famílias ou de pessoas carentes do Município;
- ❖ Manter e ampliar as Academias “ATI’s” no Município.
- ❖ Disponibilizar recursos para promoção eficaz de política pública de combate do trabalho infantil e profissionalização de adolescente, proteção integral e prioridade absoluta da infância e da juventude;
- ❖ Prover e gerenciar recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- ❖ Implantar o Estatuto e Conselho Municipal do Idoso.
- ❖ Ampliar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças, adolescentes, jovens e idosos nas zonas rurais e assentamentos;
- ❖ Construção de implantação de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- ❖ Capacitar profissionais e gestores de empreendimentos públicos e privados em políticas públicas. "sem empreendedorismo, a criatividade para na idéia"
- ❖ Fortalecer o Conselho Tutelar, dotando-se de infraestrutura adequada e oferecendo política permanente de formação;
- ❖ Desenvolver ações voltadas ao atendimento á família que amenizam a carência alimentar;
- ❖ Apoiar associações comunitárias e entidades visando a implementação da política de assistência social no Município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
- ❖

VI - HABITAÇÃO, URBANISMO, OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVOS

Planejar, executar, fiscalizar e coordenar as ações que objetivam o desenvolvimento integrado do Município nos diversos setores de sua competência tais como: Planejar as obras edificadas, reformadas ou modificadas, de próprios pertencentes ao poder público e de terceiros, exercer a competente fiscalização sujeitas as imposições do Código de Obras do Município, e demais legislações pertinentes, coordenar e supervisionar os serviços gerais do Município no que tange a limpeza pública, iluminação pública, serviços de cemitério, parques e jardins, serviços de transportes rodoviário, estradas vicinais, controle de almoxarifado, garagem e oficina, serviços de proteção do meio ambiente; pavimentação e recape asfáltico de ruas, avenidas e nos Conjuntos Habitacionais; desenvolver no Município uma política habitacional capaz de atender aos anseios da população, visando proporcionar moradias populares aos menos favorecidos, evitando desta forma concentração desordenada, favelamento e outros tipos de moradias fora dos padrões convencionais, através de Programas CASA FACIL PR, MINHA CASA MINHA VIDA em parceria com a CAIXA e COHAPAR no Programa SUB-50 e MORADIA RURAL. Incentivar e oferecer condições de implantação de Loteamentos Urbanos no Município.

METAS

- ❖ Manutenção e conservação das estradas municipais; Conclusão das moradias Conjunto Habitacional Pedro Benedito da Silva Neto;
- ❖ Construção novas moradias habitacionais Tucunaré (Programa Casa Fácil PR);
- ❖ Promover calçamento da Estrada Municipal Trevo da PR 542 a ponte do Jardim Olinda;

- ❖ Pavimentação asfáltica da Estrada Municipal Cesar David, que liga os Balneários e Associação;
- ❖ Promover rebaixamento de luminárias da iluminação Pública;
- ❖ Revitalizar canteiros centrais e meio fios;
- ❖ Adquirir terreno p/construções habitacionais;
- ❖ Promover construções habitacionais em Convênio com COHAPAR e Caixa – Econômica Federal;
- ❖ Incentivar a implantação de Loteamentos Urbanos no Município;
- ❖ Manter e conservar as Quadras Esportivas, Parque Infantil e área de lazer do Município;
- ❖ Realizar pavimentação, meio fio e sarjetas em ruas desprovidas do benefício;
- ❖ Realizar recape de asfalto em ruas e avenidas da cidade;
- ❖ Promover proteção de emissário de galerias de Águas pluviais;
- ❖ Instalar tampas de vedação ou grades em bocas de lobo;
- ❖ Realizar a conservação de praças, parques e jardins;
- ❖ Realizar a conservação do Terminal Rodoviário;
- ❖ Realizar melhorias, conservação e manutenção do Parque de Rodeio, do Estádio Municipal e Ginásio de Esportes;
- ❖ Realizar ampliação, reparos e conservação do Cemitério Municipal com implantação de Ossario;
- ❖ Desenvolver estudo e projetos visando a implantação de esgoto sanitário;
- ❖ Construir, ampliar e readequar a Garagem municipal;
- ❖ Adquirir equipamentos para o Matadouro Municipal e construir Casa para o caseiro;
- ❖ Construção de Terminal do Trabalhador Rural;
- ❖ Aquisição de Caminhão Equipado para transporte e coleta de lixo;
- ❖ Aquisição de Moto niveladora e Caminhões basculante para os serviços urbanos;
- ❖ Apoiar COPEL na Ampliação da Rede Elétrica e SANEPAR na ampliação de rede d'água;
- ❖ Realizar conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros;
- ❖ Adquirir trator, veículos e equipamentos para o setor de serviços urbanos;
- ❖ Promover construção de abrigos para trabalhadores rurais;
- ❖ Promover de construção do Paço Municipal;
- ❖ Manter a operacionalidade do "Caminhão de Bombeiros" e Atividades da Defesa Civil;
- ❖ Construir e Reforma Muro do Cemitério Municipal, mantendo as quadras e túmulos protegidos e livre de vandalismo.
- ❖ Reduzir o déficit habitacional, com ênfase na promoção do acesso a moradias seguras, dignas e regularizadas para famílias de baixa renda ou moradores em habitações precárias.
- ❖ Prover a infraestrutura requerida pelo Município com ênfase na pavimentação, ampliação e recuperação das vias públicas e estradas vicinais, atendendo critérios técnicos e prioridades definidas;
- ❖ Diminuir gradativamente a demanda por tapa-buraco;
- ❖ Melhorar as condições de manutenção das vias públicas e reduzir os prazos de atendimento de solicitações relacionadas à manutenção do viário;
- ❖ Academia ar livre, entre outros;
- ❖ Aquisição de veículos do Município, proporcionar uma economia aos cofres públicos e a melhoria dos serviços prestados;
- ❖ Reconstruir em parceria com o Município de Jardim Olinda a ponte que caiu, entre os 02(dois) Municípios.
- ❖ Concluir a Pista de Caminhada extensão de 2014,98 mts/área de 4.029,96, mts, margem direita da rodovia PR 542, saída taquarucu

I – INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS

Crisogono Noleto e Silva Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 047.685.689-20

Apoiar e incentivar o desenvolvimento dos Balneários, desenvolver ações para a implantação do Turismo no Município; desenvolver projetos, obras, infra estrutura e ações para implantação do Parque Industrial. Estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor; promover atividades visando a geração de Empregos no Município; Desenvolver atividades e projetos específicos em relação às RUINAS N. S. DO LORETO, explorando a condição de ser a Cidade da 1ª Redução Jesuíticas Espanhola no Brasil, desenvolver atividades e projetos visando a implantação de Centro de eventos em área de lazer pública.

METAS

- ❖ Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura;
- ❖ Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
- ❖ Conclusão do Parque Urbano – BALNEARIO TAPANEMA
- ❖ Promover implantação da Associação Comercial
- ❖ Apoiar implantação de pequenas indústrias caseiras e rurais;
- ❖ Apoiar implantação de novos estabelecimentos comerciais;
- ❖ Incentivar aumento de produção das indústrias já instaladas no Município;
- ❖ Adquirir terrenos e realizar infra-estrutura p/ incentivo à industrialização no Município;
- ❖ Oferecer condições para Construção de Barracões para Micro Empresas;
- ❖ Apoiar empresas Telefônicas para ampliação e modernização de central de telefonia convencional e celular no município;
- ❖ Realizar, manter e ampliar Convênios visando a expansão da Indústria e Comercio do Município;
- ❖ Apoiar e incentivar o desenvolvimento dos Balneários localizados no Município;
- ❖ Desenvolver ações e ou firmar Convênios com Entidades Públicas ou Privadas, visando implantar o Turismo no Município;
- ❖ Desenvolver ações/projetos com relação às RUINAS N. S. DE LORETO;
- ❖ Adequar terreno p/ implantação de Indústrias no Município;
- ❖ Desenvolver ações p/ instalação de Indústrias no Município;
- ❖ Construir portais nas entradas/saídas da Cidade;
- ❖ Implantação do trevo de acesso ao Parque Industrial;
- ❖ Oportunizar através do fomento público a regionalização do ciclo de produção, distribuição/circulação e consumo/fruição dos setores que envolvem a economia criativa.
- ❖ Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
- ❖ Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio Municipal e de serviços públicos existentes, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
- ❖ Criação de programas de atividades esportivas no sistema educacional;
- ❖ Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;

II – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS

Desenvolver política agrária e de meio ambiente visando atender aos agropecuaristas quanto ao aumento da produtividade, orientando-os quanto ao emprego de novas técnicas para o desenvolvimento de suas atividades; promover a análise de terras agricultáveis e distribuição de calcário; organizar e manter viveiros visando a distribuição de mudas; estimular e promover Programa de Inseminação Artificial e outros visando a melhoria genética dos rebanhos; orientar os agricultores quanto ao uso e conservação do solo; adequar e readequar estradas vicinais, desenvolver Programas e atividades Horti-fruti-granjeiros, piscicultura, avicultura, fruticultura e outros etc., promover a aquisição de maquinas e implementos agrícolas ampliando a Patrulha Mecanizada para melhor atendimento ao produtor rural. Promover parcerias com a SEMA, IAP, EMATER e Ministério Público, Promover implementação de

medidas para recuperação de matas ciliares e preservação de recursos naturais no âmbito do Município; subvencionar Entidades ligadas ao desenvolvimento da produção rural, desenvolver Projetos de adequação ambiental, promover e desenvolver programas de Resíduo Sólido, Coleta Seletiva, Gerenciamento de Aterro Sanitário e do saneamento Básico.

METAS

- ❖ Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente;
- ❖ Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
- ❖ Elaboração de diretrizes de crescimento e desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilização urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
- ❖ Desenvolver ações de incentivo a Agroindústrias do Município
- ❖ Promover implantação e desenvolvimento de Viveiro Municipal p/ produção e distribuição de mudas diversas;
- ❖ Recuperar Fundo de Vales e implantar matas ciliares e áreas de preservação permanente;
- ❖ Promover a arborização da cidade e recuperar canteiros;
- ❖ Adequar e readequar Estradas Rurais;
- ❖ Promover a Inseminação Artificial e desenvolver programas de alimentação animal;
- ❖ Desenvolver Programas horti-fruti-granjeiros;
- ❖ Desenvolver atividades visando a proteção de Rios, Córregos e Nascentes;
- ❖ Construir Sistema de Captação e Distribuição de Água, mediante perfuração de poços artesianos em convênios com o Estado e o a União, visando o atendimento a população rural inclusive dos Assentamentos;
- ❖ Desenvolver atividades e implantação dos Planos de Resíduo Sólido, de Recursos Hídricos, de Agrotóxicos, de Arborização Urbana e Saneamento Urbano/Esgoto Sanitário;
- ❖ Desenvolver e Executar Plano de Saneamento Básico;
- ❖ Promover desassoreamento de rios e córregos;
- ❖ Firmar Convênios com a finalidade de assistir pequenos e médios agricultores com empregos de novas técnicas, distribuição de calcário, sementes, mudas e outros visando o desenvolvimento de suas atividades;
- ❖ Apoiar Programa de Combate a Febre Aftosa em conjunto com a SEAB;
- ❖ Desenvolver atividades de “patrulha mecanizada” visando o atendimento do setor rural objetivando a melhoria de produção agrícola do Município;
- ❖ Apoiar e desenvolver atividades junto aos assentamentos;
- ❖ Apoiar e desenvolver atividades juntos aos Balneários;
- ❖ Promover a aquisição de Máquinas, tratores e implementos para o desenvolvimento do Setor Rural;
- ❖ Incentivar, apoiar e desenvolver cursos, encontros e palestras visando a capacitação do Produtor Rural;
- ❖ Implantação de áreas de Preservação Ambiental.
- ❖ Subvencionar EMATER e outras Entidades ligadas ao desenvolvimento rural;
- ❖ Desenvolver ações/implantação do Parque Ecológico Ambiental.
- ❖ Implementar ações de educação ambiental, comunicação e integração institucional para sensibilização dos munícipes com relação aos problemas ambientais gerados pelos resíduos urbanos;
- ❖ Elaborar o Plano de Arborização Urbana do Município;
- ❖ Plantio de Árvores;
- ❖ Dar incentivo a agricultura familiar no plantio de pepinos e aboboras;
- ❖ Apoiar a agricultura com a volta do plantio de algodão no Município;
- ❖ Potencializando as vocações do Município e Incrementando Arranjos Produtivos Locais (APL);

- ❖ Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
- ❖ Programas de paisagismo - manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
- ❖ Regulamentação do sistema de coleta de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de arvores);
- ❖ Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
- ❖ Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
- ❖ Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ

PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL

OBJETIVO:

- Implementar ações que visem à manutenção do Plano de Previdência Social aos servidores municipais.
- Implementar ações que visem atingir o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do Plano de Previdência Social:
- Realizar pagamento de inativos e pensionistas de responsabilidade do Fundo.
- Manter serviços Contábeis e Administrativo.
- Realizar perícias médicas.
- Adequar Lei do Instituto de Previdência Municipal – IPREMI.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 31 de Maio de 2021

Crisogono Noleto e Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 047.693.619-20
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal